



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

Proc. Nº

Fis:

Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 102/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA J A B MAGALHAES FILHO EPP.

O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada a Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representado pelo Srº **Luiz Natan Coelho do Santos**, inscrito no CPF nº 279.656.433-91 e RG nº 1107806 SSP/MA, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada - CEP: 65805-000, **Fortaleza dos Nogueiras/MA** e pela Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração Planejamento e Finanças, o(a) Srº(a) **Neurivan Pinheiro dos Santos**, inscrito(a) no CPF nº 280.372.193-72 e RG nº 0212935320022 SESP/MA, residente e domiciliado(a) na rua 04 de maio, nº 68, bairro área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **J A B MAGALHAES FILHO EPP**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.509.014/0001/99, sediado(a) na Praça Israel Nogueira, nº 23, Centro, CEP 65.805-000, em Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **José Augusto Benigno Magalhães Filho**, portador(a) da **Carteira de Identidade nº 730328970**, expedida pela (o) **SESP/MA**, e CPF nº 008.302.053-57, tendo em vista o que consta no Processo nº 00.043/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa(s), pra prestação de serviços de organização, produção e realização de shows e eventos para suprir as necessidades do Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	MÉDIA	V. TOTAL
1	Contratação de show artístico a nível nacional, atestado pela crítica local, com musicalidade típica da região e de acordo com o tipo de evento, com a participação de artistas, dançarinos e músicos, sendo cada show com duração de 03 (três) horas. (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Cachê	2	R\$ 66.000,00	R\$ 132.000,00
3	Contratação de show artístico a nível regional atestado pela crítica local, com musicalidade típica da região e de acordo com o tipo de evento, com a participação de artistas, dançarinos e músicos, sendo cada show com duração de 03 (três) horas. (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Cachê	1	R\$ 23.700,00	R\$ 23.700,00
5	Contratação de show artístico a nível local, atestado pela crítica local, com musicalidade típica da região e de acordo com o tipo de evento, com a participação de artistas, dançarinos e músicos, sendo cada show com duração de 03 (três) horas. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Cachê	4	R\$ 5.600,00	R\$ 22.400,00

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

6	Contratação de grupo cultural de acordo com a musicalidade de cada evento, sendo cada apresentação com duração de 02(duas) horas. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Cachê	2	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00
7	Locação de palco com montagem e desmontagem medindo 12X10mts, coberto em lona e piso com carpete em estrutura metálica de alumínio. (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Diária	4	R\$ 3.700,00	R\$ 14.800,00
9	Locação de palco com montagem e desmontagem medindo 6X6mts, coberto em lona e piso com carpete em estrutura metálica de alumínio. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Diária	2	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
10	Locação de palco com montagem e desmontagem medindo 14X10mts, coberto em lona e piso com carpete em estrutura metálica de alumínio. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Diária	2	R\$ 5.600,00	R\$ 11.200,00
11	Sonorização profissional P.A sistema Line de no mínimo: 40 caixas, torres com 8 metros, com duas mesas digitais, cabeamento profissional. (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Diária	3	R\$ 8.500,00	R\$ 25.500,00
12	Sonorização profissional P.A sistema Line de no mínimo: 40 caixas, torres com 8 metros, com duas mesas digitais, cabeamento profissional. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Diária	1	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
13	Sonorização profissional P.A sistema Line de no mínimo: 32 caixas, torres com 2 metros, com duas mesas digitais, cabeamento profissional. (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Diária	3	R\$ 7.000,00	R\$ 21.000,00

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

14	Sonorização profissional P.A sistema Line de no mínimo: 32 caixas, torres com 2 metros, com duas mesas digitais, cabeamento profissional. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Diária	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
15	Sonorização profissional P.A sistema Line de no mínimo: 12 caixas, torres com 2 metros, com duas mesas digitais, cabeamento profissional. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Diária	4	R\$ 4.400,00	R\$ 17.600,00
16	Telão de led Montagem e desmontagem, contando com equipamentos de última geração, painel de led, Telão de LED de alta definição P6 sendo cada unidade medindo 5x2m. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Diária	5	R\$ 2.900,00	R\$ 14.500,00
17	Locação de iluminação Montagem e desmontagem de sistema de iluminação tipo 1 16 lâminas de foco par, 24 lâmpadas par led, 1 máquina de fumaça, 2 estribos, 16 moviesbean 5R, 1 mesa controladora profissional Alvolate. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Diária	5	R\$ 2.700,000	R\$ 13.500,00
18	Gerador Instalação, manutenção e abastecimento de grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização 6 cilindros a diesel. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Diária	10	R\$ 2.100,00	R\$ 21.000,00
19	Camarim Ortogonal para artista Climatizado medindo 5x5m, com piso carpetado. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Diária	6	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00



Prefeitura
Fortaleza dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

Proc. Nº

Fis:

Rubrica

15011/22

674

A



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

20	Disciplinador de aço inox medindo 2,20 de largura x 1,20 de altura. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Metro	150	R\$ 28,00	R\$ 4.200,00
	VALOR TOTAL:				R\$ 368.300,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/01/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 368.300,00** (trezentos e sessenta e oito mil e trezentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Programa Atividade:

04 122 0052 2-009 - Manutenção da Sec de Administração Planejamento e Finanças - SEMAPF

13 392 0473 2-026 - Manutenção da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL

13.392.0473.2-067 - Manutenção da Sec De Cultura e Turismo- SEMCTUR

13.392.0473.2066.0000 - Manutenção De Eventos Culturais, Cívicos E Comemorativos E Religiosos.

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

Proc. Nº

Fis:

Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

Proc. Nº

Fls:

Rubrica

1501122

676

7



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

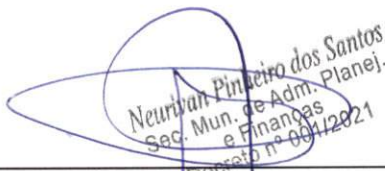
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 17 de Janeiro de 2023.



Luiz Natan Coelho dos Santos

Prefeito Municipal



Neurivan Pinheiro dos Santos
Sec. Mun. de Adm. Planej.
e Finanças
Decreto nº 001/2021

Neurivan Pinheiro dos Santos

Secretário (a) Municipal de Adm. Planejamento e Finanças

Decreto 001/2021



Iramar Ramos Veras.
Fiscal dos Contratos - Sec. Mun. de Adm. Planej. e Finanças
DECRETO nº 004-B

Iramar Ramos Veras

Fiscal de Contrato

Portaria nº 004-B



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

Proc. Nº

Fls:

Rubrica

1501/22
678



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

JAB MAGALHAES FILHO EPP
CNPJ/MF sob o nº 10.509.014/0001/99
Empresa Contratada
José Augusto Benigno Magalhães Filho
CPF nº 008.302.053-57
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: Lucas Rodrigues de matos

CPF: 040 / 153 / 513 - 42

Nome: Aluísio

CPF: 058 / 518 / 113 - 14

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com